



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2017, celebrado entre o Município de Dilermando de Aguiar e a empresa Konan Instalações Elétricas-EPP.

O **MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Ibicuí, s/n, inscrito no CNPJ sob n° 01.609.404/0001-40, representado neste ato pelo seu prefeito, Sr. **JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Frederico Westphalen-RS, à Rua Arthur Milani, N° 275, inscrita no CNPJ 10.744.184/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos de Almeida, brasileiro, CPF n°399.673.950-87, RG 7019697411,SSP/RS, ora denominada **CONTRATADA**, por este instrumento, com fundamento no artigo 65, inciso I, 'a' e 'b' e § 1° e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO:

Fica suprimido do valor contratado o montante de R\$ 9.132,82 (nove mil cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a serviços preliminares não executados na obra objeto do Contrato n° 018/2017, nos termos do Memorando n° 039/2017 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo adequa o objeto contratado e tem por fim a construção de muros no entorno da obra da Unidade Básica de Saúde, situada na Av. Ibicuí em terreno de propriedade do Município de Dilermando de Aguiar, nos termos do Memorial Descritivo e Plantas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO DECORRENTE DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO:

O contrato n° 018/2017, considerando a supressão disposta pela cláusula primeira do presente termo, fica aditado em 10,6555%, no valor de R\$ 49.995,75 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), a ser pago com recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Dilermando de Aguiar, 09 de março de 2018.

José Claiton Sauzem Ilha
CONTRATANTE

Antonio Carlos Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Fazenda/Administração

Juliano Ravazi de Oliveira
Diretor Administrativo